

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**

**Sicredi Centro Leste RS**  
II Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Centro Leste RS foi de 12,68% no II Trimestre de 2019. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	646.907	616.480	554.684	550.797	518.437	515.964	506.740	501.450	472.876	455.010	27.610.346
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	5.004	5.231	5.197	4.849	5.064	5.274	2.886	2.579	2.541	2.551	43.336
<b>3 Total das exposições contabilizados no BP</b>	<b>641.902</b>	<b>611.249</b>	<b>549.486</b>	<b>545.947</b>	<b>513.373</b>	<b>510.689</b>	<b>503.854</b>	<b>498.871</b>	<b>470.334</b>	<b>452.459</b>	<b>27.567.010</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>											
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	648
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	276
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>924</b>
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.726.245
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	79.991
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>12.806.236</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>											
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	164.118	157.546	158.824	151.254	144.094	140.479	142.457	139.141	134.517	127.484	296.372
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(84.977)	(73.616)	(73.021)	(72.329)	(70.373)	(65.682)	(65.601)	(64.340)	(62.706)	(57.821)	(120.440)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>79.141</b>	<b>83.931</b>	<b>85.803</b>	<b>78.926</b>	<b>73.721</b>	<b>74.797</b>	<b>76.857</b>	<b>74.802</b>	<b>71.811</b>	<b>69.663</b>	<b>175.932</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>											
20 Nível I	96.037	88.116	81.138	80.972	78.529	74.605	73.982	72.449	69.843	65.022	1.354.341
<b>21 Exposição Total</b>	<b>721.044</b>	<b>695.180</b>	<b>635.290</b>	<b>624.873</b>	<b>587.095</b>	<b>585.487</b>	<b>580.712</b>	<b>573.673</b>	<b>542.146</b>	<b>522.123</b>	<b>40.550.104</b>
<b>Razão de Alavancagem</b>											
<b>22 Razão de Alavancagem de Basileia III</b>	<b>13,32</b>	<b>12,68</b>	<b>12,77</b>	<b>12,96</b>	<b>13,38</b>	<b>12,74</b>	<b>12,74</b>	<b>12,63</b>	<b>12,88</b>	<b>12,45</b>	<b>3,34</b>

